



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2010 - MP/PA

CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO PARÁ - OAB/PA, E A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rua João Diogo n. 100, bairro Cidade Velha, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF n. 05.054.960/0001-58, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF n. 055.383.782-68 e CI 060 - MP/PA, domiciliado e residente em Belém-PA, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO PARÁ**, com sede na Praça Barão do Rio Branco n. 93, bairro Comércio, inscrita no CNPJ/MF 05.070.008/0001-48, representada neste ato pelo seu presidente **Dr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador do CPF/MP n. 304.890.402-68, OAB/PA n. 5206, e a **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA**, instituição de educação superior vinculada ao Sistema Federal de Ensino, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTÔNIO DE CARVALHO VAZ PEREIRA**, brasileiro, casado, RG nº. 3.572.324 - SSP/PA e CPF/MF nº. 000.383.002-06, com a assistência de sua entidade mantenedora a **União de Ensino Superior do Pará**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de Sociedade Simples, com sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Avenida Alcindo Cacela nº. 287, Bairro do Umarizal, com CNPJ/MF nº. 15.752.686/0001-44, neste ato representada pela Presidente de seu Conselho Diretor, Senhora **MARLENE COELI VIANNA**, brasileira, solteira, professora, RG nº. 3.104.264 - SSP/PA e CPF/MF nº. 000.434.192-91, doravante denominados **CONSORCIADOS**, resolvem celebrar o presente **CONSÓRCIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Este **CONSÓRCIO** tem por finalidade ampliar a cooperação entre os **CONSORCIADOS**, objetivando o desenvolvimento de programas, projetos, e ações de ensino, em nível de pós-graduação *lato sensu*; de pesquisa, através da formação de grupos, de estudos e de projetos; de produção intelectual através de publicações impressas e eletrônicas; e de extensão, através da realização de eventos acadêmicos e científicos, de cursos e treinamentos profissionais, de ações de interiorização e de atividades culturais, artísticas e comunitárias,

abrangendo a participação de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará, advogados e estagiários inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará - OAB/PA, alunos e professores da Universidade da Amazônia - UNAMA e suplementarmente de outros profissionais com atuação em área vinculada às funções institucionais dos referidos Órgãos, visando ao aprimoramento dos objetivos institucionais dos consorciados, na forma do *Termo de Referência* em anexo que passa a integrar este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os programas, projetos ou ações que venham a se desenvolver em decorrência deste CONSÓRCIO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em *Termo Aditivo Específico*.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSORCIADOS

Constituem atribuições dos CONSORCIADOS:

I – alocar ou disponibilizar pessoal, recursos financeiros e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades decorrentes deste CONSÓRCIO;

II – promover, periodicamente, reuniões de trabalho voltadas ao cumprimento da finalidade deste CONSÓRCIO;

III – levar, imediatamente, ao conhecimento do respectivo CONSORCIADO, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste CONSÓRCIO, para adoção de medidas cabíveis;

IV – fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste CONSÓRCIO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas.

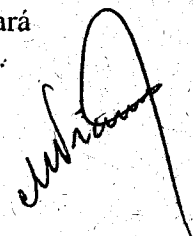
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

A assinatura do presente instrumento não estabelece entre as partes nenhum compromisso de exclusividade, podendo as mesmas firmar parcerias semelhantes com outras organizações congêneres.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento do presente CONSÓRCIO caberá aos dirigentes dos órgãos executores, no âmbito das Instituições Consorciadas, cabendo aos mesmos, articular, propor, planejar e acompanhar a execução de atividades, zelando pelo fiel cumprimento da finalidade do CONSÓRCIO, dando ciência das providências adotadas à autoridade administrativa e/ou acadêmica competente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam designados como órgãos executores a Escola Superior de Advocacia – ESA/PA, pela Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Pará, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, pelo Ministério Público do Estado do Pará e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Universidade da Amazônia.



V- CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente CONSÓRCIO é celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONSORCIADOS e não gerando direito a indenizações, exceto nos casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de encargos financeiros, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão as condições previstas na legislação vigente.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente CONSÓRCIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, pelo Ministério Público do Estado do Pará, na forma de extrato, até 10 (dias) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas partes envolvidas.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente CONSÓRCIO poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante termo aditivo, e denunciado pelos CONSORCIADOS, de forma isolada ou conjunta, mediante notificação por escrito, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas em Lei.

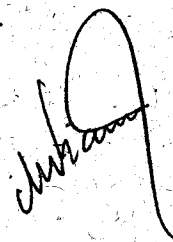
PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual denúncia deste CONSÓRCIO não poderá prejudicar a execução das atividades que tinham sido acordadas, mediante instrumento próprio, de forma que as atividades já iniciadas deverão ser desenvolvidas normalmente até a conclusão, na forma e nas condições pactuadas.

VIII- CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

O presente CONSÓRCIO poderá ser divulgado por qualquer dos CONSORCIADOS, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada, igualmente, as participações de cada um.

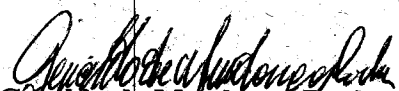
IX - CLÁUSULA NOVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

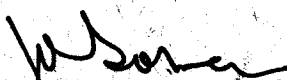
As questões porventura oriundas deste CONSÓRCIO deverão ser, preliminarmente, resolvidas em comum acordo entre as partes e, na impossibilidade e caso se faça necessário, fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste CONSÓRCIO ou de seus Termos Aditivos.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 30 de abril de 2010.

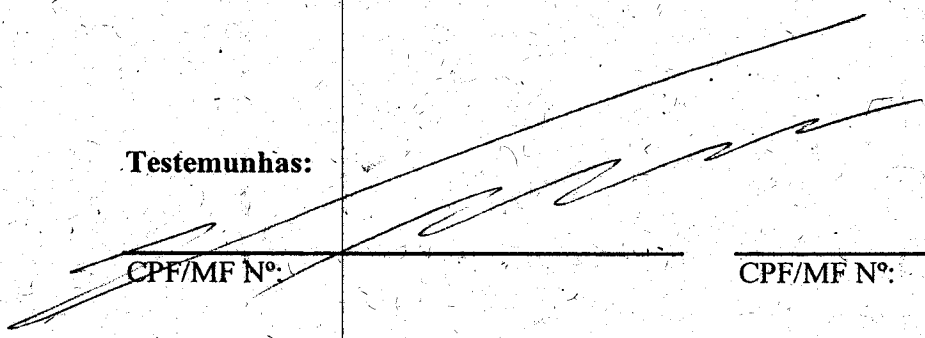

Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará


Jarbas Vasconcelos do Carmo
Presidente da Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção Pará


Antonio de Carvalho Vaz Pereira
Reitor da Universidade da Amazônia


Marlene Coeli Vianna
Presidente do Conselho Diretor da
União de Ensino Superior do Pará

Testemunhas:


CPF/MF N°:

CPF/MF N°:



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31662 de 10/05/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Número de Publicação: 101397

Nº do Termo de Cooperação: 004/2010-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e a Universidade da Amazônia - UNAMA.

Objeto: Ampliar a cooperação entre as partes objetivando o desenvolvimento de programas, projetos, e ações de ensino, em nível de pós-graduação lato sensu, de pesquisa, através da formação de grupos, de estudos e de projetos; de produção intelectual através de publicações impressas e eletrônicas; e de extensão, através da realização de eventos acadêmicos e científicos, de cursos e treinamentos profissionais, de ações de interiorização e de atividades culturais, artísticas e comunitárias abrangendo a participação de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará, advogados e estagiários inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará - OAB/PA, alunos e professores da Universidade da Amazônia - UNAMA e suplementarmente de outros profissionais com atuação em área vinculada às funções institucionais dos referidos Órgãos, visando ao aprimoramento dos objetivos institucionais dos consorciados.

Vigência: 30/04/2010 a 31/01/2013

Valor: -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30/04/2010

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha, Belém/PA; Praça Barão do Rio Branco, 93, bairro Comércio, Belém/PA, e Avenida Alcindo Cacela, 287, bairro do Umarizal, Belém/PA, respectivamente.